

LEI MUNICIPAL Nº. 3.691, DE 22 DE MAIO DE 2018.

**Autoriza a concessão de auxílio ao
GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do
Município de Constantina – RS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, CNPJ nº. 08.482.418/0001-94, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em parcela única.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretaria de Administração	
1.044	SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.41.00.00.00.00	0001 482 Contribuições	
.....		R\$ 2.000,00

Art. 2º. Em contrapartida, o GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina/RS, compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de maio de 2018.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **22 de maio de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/05/2018 a 22/06/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal